



RELATÓRIO – 1ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE REFORMA NO FÓRUM TRABALHISTA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - IMÓVEL LOCADO.**

CONTRATADA: **NS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Considerando a instituição da Comissão de Recebimento e Fiscalização da **EXECUÇÃO DE REFORMA NO FÓRUM TRABALHISTA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - IMÓVEL LOCADO**, objeto do Contrato Nº 024/2015, CP 01/2014, com efeitos através do despacho exarado pela Sra. Ordenadora da Despesa, os componentes abaixo elencados apresentam o relatório das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de 15/05/2015 (data de início da obra) até 15/06/2015 (1 mês após o início dos serviços).

Esta 1ª medição da planilha contratual atingiu o valor de **R\$ 63.993,17 (sessenta e três mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, que corresponde a um percentual de 5,18% para a medição e 5,18% acumulado. Portanto, esta medição ultrapassou o percentual previsto no cronograma original (4,09%), isto é, houve um ligeiro adiantamento na execução dos serviços, da ordem de 1,09%.

A contratada apresentou em conjunto com esta medição um novo cronograma, considerando o percentual executado nesta 1ª medição, e mantendo o prazo final da obra.

Conforme o cronograma contratual deveria ter sido executado 13,25% do valor previsto para o item 01 (Administração de obra e serviços iniciais), 31,28% do item 02 (Instalação do canteiro de obras), 57,30% do item 03 (Demolições), 0% do item 04 (Supra-estrutura), 3,94% do item 05 (Paredes e painéis), 0% do item 06 (Esquadrias), 0% do item 07 (Cobertura), 0% do item 08 (Impermeabilização), 0% do



item 09 (Forro), 0% do item 10 (Revestimentos internos), 0% do item 11 (Revestimentos externos), 0% do item 12 (Pisos internos / externos), 0% do item 13 (Corrimão, rodapés, soleiras e peitoris), 0% do item 14 (Instalações hidrossanitárias), 0% do item 15 (Instalações de drenos para ar condicionado), 0% do item 16 (Instalações de prevenção contra incêndios), 0% do item 17 (Pinturas), 0% do item 18 (Serviços complementares e limpeza da obra), 0,29% do item 19 (Instalações elétricas), 0% do item 20 (Sistemas elétricos de combate à incêndio), 0% do item 21 (Instalações lógicas, CFTV, Telefonia e Alarme). Porém, a Contratada executou 13,25% do valor previsto para o item 01, 31,28% do item 02, 87,16% do item 03, 0,00% do item 04, 0,00% do item 05, 0,00% do item 06, 0,00% do item 07, 0,00% do item 08, 0,00% do item 09, 0,00% do item 10, 0,00% do item 11, 0,00% do item 12, 0,00% do item 13, 0,00% do item 14, 0,00% do item 15, 0,00% do item 16, 0,00% do item 17, 0,00% do item 18, 0,00% do item 19, 0,00% do item 20, e 0,00% do item 21.



Figura 1 – Vista externa.



Figura 2 – Vista interna.

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 13,25%, com acumulado de 13,25%. Este percentual corresponde à execução dos seguintes serviços (Figuras 01C e 02C):

Engenheiro ou arquiteto de obra - meio período: Desde o início dos serviços e durante toda a etapa, a contratada manteve na obra o Engenheiro Civil Nivaldo Salvático Jr (CREA PR-31865/D, ART 20151975266), sob o regime de meia jornada de trabalho.

Mestre de obras: Desde o início dos serviços e durante toda a etapa, a contratada manteve na obra o mestre de obras Milton Pedro Duarte (CTPS nº 5271612/SÉRIE 0040/PR).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Placa da obra em aço galvanizado: placa contendo identificação da obra, nome da construtora e nomes dos responsáveis técnicos com respectivo registro junto àquele Conselho.

Total financeiro executado no item ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 9.422,13 na etapa (13,25% do total em planilha)
	R\$ 9.422,13 acumulado (13,25% do total em planilha)

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 31,28%, com acumulado de 31,28%. Este percentual corresponde à execução do seguinte serviço (Figuras 03C a 08C):

Caçambas entulho comum / gesso: Foram utilizadas caçambas para remoção dos entulhos de demolição de alvenarias, pisos, revestimentos e paredes de gesso acartonado existentes.

Total financeiro executado no item INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.432,72 na etapa (31,28% do total em planilha)
	R\$ 3.432,72 acumulado (31,28% do total em planilha)

3. DEMOLIÇÃO.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 87,16%, com acumulado de 87,16%. Este percentual corresponde à execução dos seguintes serviços (Figuras 03C a 20C):



Pavimento Subsolo:

Remoção de entulhos diversos - com carga até a caçamba: foi removida parte do entulho de demolição de paredes, forros e pisos dos pavimento térreo, primeiro e segundo, com carga nas caçambas do subsolo.

Pavimento Térreo:

Retirada de estrutura de cobertura, telhas e painéis de fechamento: foi removida a estrutura de cobertura frontal do imóvel, juntamente com suas telhas e painéis de fechamento (figuras 03C e 04C).

Desmontagem e remoção de divisórias em gesso acartonado/naval: Todas as divisórias de gesso acartonado do pavimento térreo foram desmontadas e removidas do local da obra. Não haviam divisórias navais por demolir nesse pavimento (figuras 06C a 09C).

Remoção forro existente - inclusive perfis de fixação, rodaforro e acabamentos: Todo o forro existente no pavimento térreo foi desmontado e removido do local da obra (figuras 10C e 11C).

Demolição de revestimento de piso: Todo o piso do pavimento térreo foi demolido e removido do local da obra (figuras 12C e 13C).

Demolição de azulejo: Todo o revestimento de azulejo existente no pavimento térreo foi demolido e removido do local da obra (figuras 16C e 17C).

Demolição de paredes de alvenaria - paredes divisórias e abertura de vãos para instalação de esquadrias: Todas as paredes de alvenaria previstas para remoção foram demolidas, exceto um pequeno vão para instalação de janela, que restou por demolir nas etapas posteriores (figuras 18C a 20C).

Remoção de esquadrias de madeira/ferro: Todas as esquadrias de ferro previstas em projeto para remoção foram removidas. Todas as esquadrias de madeira



previstas para remoção foram removidas, exceto duas portas de 70cm x 2,10m (figuras 21C a 23C).

Remoção de corrimão metálico e elementos diversos: O corrimão de proteção existente no corredor lateral externo do imóvel foi removido. O mesmo ocorreu com o corrimão da escada de acesso ao subsolo (figuras 14C e 25C).

Remoção do tapume de fechamento do piso e estrutura de sustentação existente: O tapume de madeira, tal qual sua estrutura de sustentação, no fechamento do piso de acesso ao subsolo, foram removidos. (figuras 26C a 28C).

Demolição de edificações simples de alvenaria: A estrutura constituída por uma laje de cobertura e fechamento lateral de alvenaria, nos fundos do imóvel, foi completamente demolida (figuras 29C e 30C).

Remoção de tubulação aparente - rede de gás: A rede de gás que alimentava o primeiro pavimento foi completamente removida (figuras 31C a 34C).

Demolição de caixa de gordura em concreto simples: A caixa de gordura existente no pavimento térreo e que atendia ao primeiro pavimento foi demolida (figuras 35C e 36C).

Primeiro Pavimento:

Desmontagem e remoção de divisórias em gesso acartonado/naval: Todas as divisórias de gesso acartonado do primeiro pavimento foram desmontadas e removidas do local da obra. Não haviam divisórias navais por demolir nesse pavimento (figuras 37C e 38C).

Remoção forro existente - inclusive perfis de fixação, rodaforno e acabamentos: Todo o forro existente no primeiro pavimento foi desmontado e removido do local da obra (figuras 39C a 41C).

Demolição de revestimento de piso: Todo o piso do primeiro pavimento foi demolido e removido do local da obra (figuras 43C a 46C).

Demolição de azulejo: Todo o revestimento de azulejo existente no primeiro pavimento foi demolido e removido do local da obra (figuras 47C a 52C).

Demolição de paredes de alvenaria - paredes divisórias e abertura de vãos para instalação de esquadrias: Foram removidas as paredes divisória de alvenaria previstas em projeto, restando ainda por executar as aberturas de vãos para instalação de esquadrias (figuras 53C a 56C).

Demolição de piso em concreto simples - irregularidades existentes no piso e piso elevado no interior dos sanitários: Os ressaltos no piso do primeiro pavimento foram completamente demolidos. Consistiam em elevações no nível do piso acabado ao longo da área do pavimento e outra duas grandes elevações (sanitários e antiga cozinha do restaurante). Dessa forma, uniformizou-se o nível do contrapiso (figuras 57C a 59C).

Remoção de esquadrias de madeira/ferro: Foram removidas as esquadrias de madeira e de ferro do primeiro pavimento, exceto a portinhola de acesso à faixa de laje, na lateral direita do imóvel (figuras 60C a 62C).

Remoção de corrimão metálico: A escada de acesso entre o térreo e o primeiro pavimento teve seu corrimão lateral esquerdo removido. Por motivo de segurança, a contratada optou por manter o corrimão lateral direito, vez que o local apresenta fluxo constante de operários (figuras 63C a 64C).

Segundo Pavimento:

Remoção forro existente - inclusive perfis de fixação, rodaforno e acabamentos: Todo o forro existente no segundo pavimento foi desmontado e removido do local da obra (figuras 65C e 66C).

Demolição de revestimento de piso: O revestimento de piso foi demolido parcialmente. Restou por demolir a área dos sanitários e a antiga copa (figuras 67C e 68C).



Demolição de azulejo: O revestimento de azulejos do segundo pavimento foi demolido parcialmente, pois foram demolidos os azulejos da antiga copa e de um dos sanitários, restando o outro sanitário por demolir (figuras 69C a 72C).

Demolição de paredes de alvenaria - paredes divisórias e abertura de vãos para instalação de esquadrias: Todas as paredes de alvenaria previstas em projeto para demolir foram demolidas, exceto os locais previstos para abertura de vãos de janelas (figuras 73C a 78C).

Remoção de esquadrias de madeira/ferro: Foram removidas as esquadrias de madeira e de ferro do segundo pavimento, exceto pelas portas dos sanitários (figuras 79C a 82C).

Remoção de corrimão metálico: A escada de acesso entre o primeiro e segundo pavimentos teve seu corrimão lateral direito removido. Por motivo de segurança, a contratada optou por manter o corrimão lateral esquerdo, vez que o local apresenta fluxo constante de operários (figuras 83C e 84C).

Total financeiro executado no item DEMOLIÇÃO:	R\$ 51.138,32 na etapa (87,16% do total em planilha)
	R\$ 51.138,32 acumulado (87,16% do total em planilha)

4. SUPRAESTRUTURA.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Total financeiro executado no item SUPRAESTRUTURA:	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)
--	---

5. PAREDES E PAINÉIS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item PAREDES E PAINÉIS:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

6. ESQUADRIAS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item ESQUADRIAS:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

7. COBERTURA.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Total financeiro executado no item COBERTURA:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

8. IMPERMEABILIZAÇÃO.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item IMPERMEABILIZAÇÃO:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

9. FORRO.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item FORRO:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

10. REVESTIMENTOS INTERNOS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Total financeiro executado no item REVESTIMENTOS INTERNOS:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

11. REVESTIMENTOS EXTERNOS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item REVESTIMENTOS EXTERNOS:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

12. PISOS INTERNOS/EXTERNOS

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item INTERNOS/ EXTERNOS:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

13. CORRIMÃO, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Total financeiro executado no item CORRIMÃO, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

15. INSTALAÇÕES DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item INSTALAÇÕES DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

16. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Total financeiro executado no item INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 0,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

17. PINTURAS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item PINTURAS:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DA OBRA.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DA OBRA:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
--	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Total financeiro executado no item INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)
---	--

20. SISTEMAS ELÉTRICOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item SISTEMAS ELÉTRICOS DE COMBATE A INCÊNDIO:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

21. INSTALAÇÕES LÓGICAS, CFTV, TELEFONIA E ALARME

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item INSTALAÇÕES LÓGICAS, CFTV, TELEFONIA E ALARME:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se que os serviços incluídos nesta 1ª medição foram executados de acordo com o especificado e de acordo com os percentuais levantados conforme planilha em anexo, a comissão de fiscalização não vê óbice



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

quanto à liberação do pagamento referente à 1ª medição. Salienta-se o valor superior ao previsto, em relação ao cronograma contratual.

V. DOS ANEXOS

- Relatório fotográfico;
- Planilha da 1ª medição;
- Anexo 1: Alvará, Ordem de Serviço, Termo de Início de Obra, Matrícula CEI, ART (engenheiro civil), CTPS (mestre de obra);
- Anexo 2: Seguro Garantia, Seguro de Risco de Engenharia;

Curitiba, 19 de junho de 2015.

Arnaldo Nascimento de Souza
Membro

Carlos Henrique Siwek
Membro

Kelvi Leandro da Silva
Membro